



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir diretrizes para a Política Municipal de Transparência dos Serviços de Zeladoria Urbana no Município de Caçapava, fortalecendo os princípios constitucionais da publicidade, da transparência e da eficiência na Administração Pública.

Os serviços de zeladoria urbana, como capina, roçagem, limpeza de áreas públicas, manutenção de vias, poda de árvores, limpeza de galerias e conservação de espaços públicos, impactam diretamente a qualidade de vida da população. Entretanto, muitas vezes os cidadãos desconhecem o cronograma de execução dessas atividades, o que dificulta o acompanhamento das ações governamentais e gera insegurança quanto ao atendimento das demandas existentes.

A proposta busca incentivar a divulgação, pelos canais oficiais do Município, de informações relativas ao planejamento e à execução desses serviços, permitindo maior acesso da população às ações desenvolvidas pelo Poder Público. Trata-se de medida que fortalece o controle social, amplia a transparência da gestão pública e favorece uma relação mais próxima entre a Administração Municipal e os cidadãos.

Importante destacar que o projeto não cria novos órgãos, cargos, funções ou despesas obrigatórias, tampouco interfere na organização administrativa do Poder Executivo. A proposição limita-se a estabelecer diretrizes de interesse público, preservando a autonomia administrativa da Prefeitura para definir a forma, a oportunidade e os meios de eventual divulgação das informações, sempre observadas as disponibilidades técnicas, operacionais e orçamentárias.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os da publicidade, eficiência e transparência, bem como na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura aos cidadãos o direito de acesso às informações de interesse coletivo produzidas ou custodiadas pelo Poder Público.

A matéria também está em consonância com o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, que reconhece a constitucionalidade de leis de iniciativa parlamentar voltadas à





promoção da transparência e do acesso à informação, desde que não impliquem ingerência na estrutura administrativa ou na organização dos órgãos do Poder Executivo.

Dessa forma, a presente proposição representa importante instrumento de fortalecimento da transparência pública, do controle social e da participação cidadã, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, acessível e comprometida com o interesse coletivo.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando contar com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Bruno Henrique
Vereador – PL

